

EDITAL Nº06/Unoesc-R/2022

Dispõe sobre processo de seleção externa de empregado(s) técnico-administrativo(s) para atuar(em) na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc/Joaçaba.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - Unoesc, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei n. 12.881/13 e Portaria N. 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – Funoesc, criada pela Lei Municipal n. 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 84.592.3690001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de empregado(s) Técnico-administrativo(s), a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **07/03/2022 a 11/03/2022**, no horário de atendimento das 13h30 às 16h30, no Setor de Recursos Humanos, Centro Administrativo da Unoesc Joaçaba, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado à Coordenadoria de Recursos Humanos da Unoesc Joaçaba – Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Caixa Postal n. 542, CEP 89.600-00, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC.

1.2 São condições para inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Universidade do Oeste de Santa Catarina, no endereço acima citado ou na internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.4 O(A) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e ordenada conforme segue:

- a) uma foto 3 x 4 recente;

- b) ficha de Inscrição;
- c) curriculum Vitae/Lattes;
- d) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) cópia do Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- g) cópia do Certificado de reservista, no caso do sexo masculino;
- h) cópia do Certificado de conclusão de escolaridade e documentação específica conforme prescrições das vagas.

1.5 Somente serão habilitados à seleção os(as) candidatos(as) que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.

1.6 Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas e recebidas até o último dia e hora do término do período de inscrição: **16h30** do dia **11/03/2022**.

1.7 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.8 Os(As) candidatos(as) interessados(as) poderão se inscrever para concorrer em apenas uma vaga.

1.9 A homologação das inscrições deferidas no presente edital, será divulgada no dia **16/03/2022**, na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br.

2 DA RESERVA DE VAGA

2.1. Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PCDs, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência os(as) candidato(as) que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3. Havendo vaga(s), os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):

a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência;

b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;

c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os(as) demais candidatos(as) e será publicada em lista separada.

2.5. As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos(as), com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.6. Ocorrendo empate entre pessoas com deficiência para ocupar qualquer uma das vagas reservadas, o critério de desempate será a maior nota na entrevista.

3 DAS VAGAS

3.1 Programador de Sistemas I

Número de Vagas	03 (três).
Carga Horária	40 horas semanais.
Turno	Matutino e vespertino.
Escolaridade	Ensino médio completo.
Experiência	Seis (06) meses de experiência comprovada como programador de software em Linguagem Java 8+.
Local de Trabalho	Tecnologia da Informação – TI.
Atividades	<ul style="list-style-type: none"> a) Auxiliar na elaboração de programas, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise; b) Desenvolver os programas necessários para implantação na Instituição; c) Desenvolver páginas da web utilizando tecnologia apropriada; d) Desenvolver projetos, execução e avaliação de sistemas; e) Documentar sistemas; f) Estabelecer diferentes processos operacionais; g) Executar outras atribuições semelhantes, conforme necessidades; h) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança; i) Orientar usuários na utilização adequada dos sistemas da instituição; j) Permitir o tratamento automático de dados; k) Planejar etapas e ações de trabalho; l) Realizar manutenção de sistemas e aplicações; m) Ter conhecimento em linguagem de programação Java 8; Stack de Spring; Oracle Database; Javascript (jQuery e Prototype); Thymeleaf; Java Server Pages (JSP); Hibernate e JPA; Maven; Git; Flyway; Tomcat; JasperReports; JMS; Web services REST; n) Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e ética das informações.

Salário	R\$ 3.420,94 (três mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).
Documentação Específica	Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador, de experiência.
Conteúdo Programático	Prova prática: desenvolvimento de aplicação Web com Framework Spring Boot em Linguagem Java 8+, que acesse e realize operações CRUD em um banco de dados ER (Entidade x Relacionamento).

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por:

- Responsável do setor;
- Empregado(a) indicado(a) pelo RH;
- Coordenadoria de Recursos Humanos.

4.1.2 Para o cargo 3.1, Programador de Sistemas I, neste processo será levado em consideração:

- Análise do currículo;
- Prova Prática;
- Entrevista.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção, para os cargos descritos nos itens 3.1, (Programador de Sistemas I), ocorrerá em três fases sucessivas (currículo, prova prática e entrevista), todas com caráter eliminatório.

5.2 Da análise do currículo

5.2.1 A primeira fase, de caráter eliminatório **para todos os cargos/vagas**, será realizada internamente, no dia **17/03/2021** e serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que preencherem as exigências deste edital, com a juntada dos documentos e demais itens.

5.2.2 O resultado da primeira fase será divulgado no dia **18/03/2022**, na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, ou os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) por e-mail.

5.3 Da Prova Prática:

5.3.1 A prova, para o cargo descrito no item 3.1, será prática de caráter eliminatório.

5.3.2 A prova prática será composta da realização de atividades operacionais relativas ao cargo e de acordo com o conteúdo programático. A pontuação será de 0 a 10.

5.3.3 A prova prática será enviada via e-mail aos(às) candidatos(as) com início no dia **19/03/2022** e deverá ser postada em um repositório GIT indicado na prova prática, no dia **26/03/2022**.

5.3.4 No dia **28/03/2022**, o candidato deverá realizar a apresentação da prova prática, de forma on-line, para banca examinadora que será composta por:

- a) Responsável do setor;
- b) Empregados(as) indicados(as) pelo RH e setor;
- c) Coordenadoria de Recursos Humanos.

Apuração das notas:

5.3.5 A nota da segunda fase levará em conta a nota da prova prática, como média simples.

5.3.6 Somente os(as) candidatos(as) que apresentarem média igual ou superior a 6 (seis) serão classificados para a terceira fase.

5.3.7 A classificação será na ordem decrescente de pontos.

5.3.8 O resultado da segunda fase será publicado no dia **30/03/2022**, na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, ou via e-mail para os(as) candidatos(as).

5.4 Da Entrevista

5.4.1 A Entrevista com o(a) responsável do Setor e o(a) representante da Coordenadoria de Recursos Humanos, última etapa deste processo seletivo, também de caráter eliminatório, será realizada no dia **31/03/2022** a partir das 13h30, na sala 01, 2º andar, Centro Administrativo da Unoesc, Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP 89.620-000, e levará em conta os seguintes critérios e pontuações:

Experiência e conhecimento profissional	0 a 3 pontos
Capacitação e desenvoltura para as atividades relativas à função	0 a 4 pontos
Projeto de vida do profissional	0 a 2 pontos
Disponibilidade para o cargo	0 a 1 ponto

5.4.2 A nota final da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca, de acordo com o item 5.4.1, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.

5.4.3 Somente os(as) candidatos(as) que apresentarem média igual ou superior a 6 (seis) serão classificados no Resultado Final.

5.4.4 Havendo empate na nota final obtida, para a vaga descrita no item 3.1 (Programador de Sistemas I) prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) Obter a maior média na prova prática;
- b) Obter a maior média na entrevista;
- c) Tiver maior idade.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, no dia **01/04/2022**.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

7.2 O recurso deve ser protocolizado junto à Instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise dele e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

8.2 Após o término do período de validade, o processo seletivo perderá seu efeito.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade de ingresso imediato na Unoesc, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

9.2 A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a) para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.

9.3 A efetiva contratação e investidura na vaga ocorrerá somente após a verificação da autenticidade dos documentos elencados no item 1.4, “d” à “h”;

9.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo, a não aceitação da vaga ou a ausência das comprovações pertinentes para a investidura na vaga acarretarão no

cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

9.5 A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

9.6 A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou reprovação no processo seletivo, além das medidas judiciais cabíveis.

9.7 Qualquer questão que reste dúvida será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

9.8 O regime de trabalho é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 25 de fevereiro de 2022.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc